



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

DADOS DA PRESTADORA		
NOME EMPRESARIAL: ALESSANDRA M. DA SILVA		
CNPJ: 10.637.710/0001-80	INSC. ESTADUAL: 123118107	
ENDEREÇO: ROD BR 230, S/N, CENTRO		
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	ESTADO: MARANHÃO	CEP: 65888-000
TELEFONE: (99) 988198891	SITE: WWW.CONNECTHOUSEAZEITÃO.COM	

DADOS DO ASSINANTE:		
NOME COMPLETO/EMPRESARIAL:		
CPF/CNPJ:	RG/IE:	DATA NAS:
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:		CEP:
ENDEREÇO DE COBRANÇA:		CEP:
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: ()	TELEFONE RECADO: ()	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

- 1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado junto ao Cartório da cidade de **São Domingos do Azeitão** estado do **Maranhão**, e disponível no endereço virtual eletrônico www.connecthouseazeitao.com.
- 1.2 Pelo mesmo instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, registrado junto ao **Cartório de São Domingos do Azeitão**, Estado do **Maranhão** endereço virtual www.connecthouseazeitao.com.
- 1.3 O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE HAVER RECEBIDO LIDO COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

- 2.1 O **ASSINANTE** indica o endereço (ponto de acesso) acima para instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços contratados.
- 2.2 O prazo para instalação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) é de **15 (quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**.
- 2.3 Será observada previamente pela prestadora a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para instalação do serviço no endereço de instalação indicado pelo assinante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE SERVIÇO

- 3.1 A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o plano de serviço escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**.

	TAXA DE TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA	TAXA DE TRANSMISSÃO MÉDIA
GARANTIA DE BANDA	90% DA VELOCIDADE CONTRATADA	90% DA VELOCIDADE CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento em favor da **PRESTADORA** dos valores e na forma combinada.
- 4.2 Assistência técnica e manutenção os valores referente devem ser consultados com a prestadora previamente a solicitação do serviço.

Parágrafo Único As penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, estando ciente o **ASSINANTE** das condições impostas em caso de inadimplência.



CLÁUSULA QUINTA – DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

5.1 Para tornar viável a prestação do **Serviço de Telecomunicações**, a **PRESTADORA** poderá ceder a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo caso **ASSINANTE** aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados no **Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações** e serão instalados no endereço acima informado pelo assinante.

A prestadora irá ceder uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo no presente termo de adesão ao **ASSINANTE**.

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	VALOR
					R\$

6.2 O **ASSINANTE** reconhece declara ter sido a ele facultada a opção de celebrar contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício,

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O assinante declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos de **Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações**, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições pactuadas.

7.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no **Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações**. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o **Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações**.

7.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

8.1 O presente instrumento obriga herdeiro e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da **Comarca de São Domingos do Azeitão**, Estado do **Maranhão**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa e por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinado em 2 (duas vias) de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda não está assinado e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento, de todo direito e obrigação que assume nesta data.

SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, ____/____/____.

PRESTADORA: ALESSANDRA M. DA SILVA

CNPJ: 10.637.710/0001-80

ASSINATURA: _____

CLIENTE



ANEXO

COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **COMODANTE**, conforme identificada a seguir..

DADOS DA PRESTADORA		
NOME EMPRESARIAL: ALESSANDRA M. DA SILVA		
CNPJ: 10.637.710/0001-80	INSC. ESTADUAL: 123118107	
ENDEREÇO: ROD BR 230, S/N, CENTRO		
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	ESTADO: MARANHÃO	CEP: 65888-000
TELEFONE: (99) 988198891	SITE: WWW.CONNECTHOUSEAZEITÃO.COM	

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominada(o) **COMODATÁRIO** conforme identificado(a) no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

As partes identificadas têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da lei nº 10.406 /2002, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações o qual tem como objeto o provimento de acesso à internet de banda larga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO

1.1 O presente comodato trata-se da cessão, pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos no **TERMO DE ADESÃO**

1.2 Os equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO** em comodato serão utilizados exclusivamente para execução dos serviços ora contratados no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações e serão instalados no endereço ora citado no referido **TERMO DE ADESÃO**, conforme indicado pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO** providenciar e fornecer toda a estrutura necessária e condições apropriadas para a instalação dos equipamentos citados no termo de adesão, incluindo conduítes e canaletas para o cabeamento, ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo se necessário, autorização para instalação dos equipamentos no local (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer ônus para a **COMODANTE** tais como aluguéis, energia elétrica, etc. Cabe ainda ao **COMODATÁRIO(A)**, obter do síndico do condomínio ou dos demais condôminos sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.

2.2 É de responsabilidade do comodatário(a) usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, integridade dos mesmos até efetiva restituição à **COMODANTE**, pois tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra o(a) **COMODATÁRIO(A)** sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade por perdas e danos. 2.3 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela **COMODANTE**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

2.4 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **COMODANTE** tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

2.5 O(A) **COMODATÁRIO(A)** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)** com a maior brevidade possível à **COMODANTE**.

2.6 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso ache rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, estando autorizado à **COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do **COMODATÁRIO** a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o **COMODATÁRIO** autoriza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo **COMODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as esperanças que fizerem necessárias.



2.7 Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos equipamentos em comodato, o **COMODATÁRIO(A)** também deverá restituir a **COMODANTE** pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

3.1 O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer motivo do Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações que tem como objeto o provimento de acesso à internet de banda larga, o qual este está vinculado, devendo o **COMODATÁRIO(A)** observar o **item 2.6** acima mencionado.

3.2 Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá automaticamente, independente da notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Para a devida publicidade deste contrato, o mesmo está registrado em cartório da cidade de **São Domingos do Azeitão**, no Estado do **Maranhão** e encontra-se disponível no endereço virtual eletrônico www.connecthouseazeitao.com.

4.2 A **PRESTADORA** poderá ampliar ou agregar outros serviços, introduzir modificações no presente contrato, inclusive no que tange às normas regulamentadoras desta prestação de serviços, mediante termo aditivo contratual que será registrado em cartório e disponibilizado no endereço virtual eletrônico www.connecthouseazeitao.com.

Qualquer alteração que porventura ocorrer, será comunicada por aviso escrito que será lançado junto ao documento de cobrança mensal e/ou mensagem enviada por correio-eletrônico (e-mail), ou correspondência postal (via correios), o que será dado como recebido e aceito automaticamente pelo **ASSINANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINGÊNCIA

5.1 Este contrato entra em vigor na data da assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a vigor por prazo determinado de 12 (doze) meses, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, o qual este é parte anexa.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo em qualquer tempo.

6.2 O **COMODATÁRIO(A)** declara, com assinatura do **TERMO DE ADESÃO** que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados, que autorizou os funcionários da **COMODANTE** e adentrarem sua residência para instalação e, concomitante desde já, ainda que ausente o **COMODATÁRIO**, porém na presença de outra pessoa, autoriza aos funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato independentemente da motivação.

6.3 Caso **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar **COMODANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

7.1 O presente instrumento obriga herdeiro e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da **Comarca de São Domingos do Azeitão**, Estado do **Maranhão**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **ASSINANTE** irá aderir ao presente documento assinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **PRESTADORA**.

SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, ____/____/____

PRESTADORA: ALESSANDRA M. DA SILVA

CNPJ: 10.637.710/0001-80

ASSINATURA: _____

CLIENTE



**ADITIVO AO CONTRATO DE " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
E CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS"**

Pelo presente instrumento, como:

DADOS DA PRESTADORA		
NOME EMPRESARIAL: ALESSANDRA M. DA SILVA		
CNPJ: 10.637.710/0001-80	INSC. ESTADUAL: 123118107	
ENDEREÇO: ROD BR 230, S/N, CENTRO		
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	ESTADO: MARANHÃO	CEP: 65888-000
TELEFONE: (99) 988198891	SITE: WWW.CONNECTHOUSEAZEITÃO.COM	

Ajustam o seguinte:

DADOS DO ASSINANTE:		
NOME COMPLETO/EMPRESARIAL:		
CPF/CNPJ:	RG/IE:	DATA NAS:
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:		CEP:
ENDEREÇO DE COBRANÇA:		CEP:
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: ()	TELEFONE RECADO: ()	

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PLANO E SERVIÇO

A **PRESTADORA** prestará o serviço de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** escolhido de forma espontânea pelo **ASSINANTE**, conforme detalhamento abaixo:

	NOME DO PLANO	VELOCIDADE – UPLOAD / DOWNLOAD
X		
X		
	TAXA DE TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA	TAXA DE TRANSMISSÃO MÉDIA
GARANTIA DE BANDA	90% DA VELOCIDADE CONTRATADA	90% DA VELOCIDADE CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o assinante deverá efetuar o pagamento em favor da prestadora dos valores e na forma descrito abaixo.

TAXA DE INSTALAÇÃO			
Valor total:	Número de parcelas:	Valor das Parcelas:	Data de Vencimento:
R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----	R\$ -----

Valor da Mensalidade:	Data de Vencimento:	Forma de Cobrança:
R\$		Boleto bancário

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / MANUTENÇÃO
Os valores referentes a Assistência Técnica / Manutenção devem ser consultados com a prestadora previamente a solicitação de serviço.

Parágrafo Único as penalidades pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas estão dispostas no contrato de prestação de serviço de telecomunicações, estando ciente o assinante das condições impostas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA TERCEIRA DO BENEFÍCIO CONCEBIDOS AO ASSINANTE

3.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR DO BENEFÍCIO
X	Isenção na taxa de Instalação	R\$
	Desconto de Instalação	R\$
X	Equipamento em Comodato	R\$
X	Total de Benefícios	R\$



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS forma, em conjunto com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), CONTRATO DE COMODATO e o respectivo TERMO DE ADESÃO, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA –DO FORO

5.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, _____ / _____ / _____

Assinatura _____
CLIENTE